

**RESULTADO REFERENTE AOS RECURSOS PROTOCOLADOS**

**PROCESSO 006/2017**

**PROCOLO 631/2017.**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RECURSO INDEFERIDO**

CANDIDATA APARECIDA DONIZETE NASCIMENTO, EMPATADA NA PONTUAÇÃO GERAL COM A PRIMEIRA COLOCADA, PEDE REVISÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, ALEGANDO SER MAIS VELHA QUE A PRIMEIRA COLOCADA.

EM QUE PESE SER MAIS VELHA QUE A SUA CONCORRENTE NÃO TEM O BENEFÍCIO DA IDADE, UMA VEZ QUE O ESTATUTO DO IDOSO É CLARO AO ASSEGURAR O DIREITO BENEFÍCIO AO CANDIDATO(A) QUE OBTIVER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS.

A CANDIDATA EM QUESTÃO NASCEU EM 13/05/1972, SENDO ASSIM NÃO TEM O BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO ESTATUTO.

O SEGUNDO CRITÉRIO DE ACORDO COM O EDITAL É O MAIOR NÚMEROS DE ACERTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO ASSIM SUA CLASSIFICAÇÃO ESTA CORRETA, JÁ QUE A PRIMEIRA COLOCADA POSSUI UM PONTO A MAIS NESSE QUESITO.